



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – DECRETO MUNICIPAL Nº 830/2020			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC M. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E LAZER			
III –MODALIDADE CONVITE Nº 018/2020		IV -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2020	
V -TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE		VI - FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA	
VII -CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII – OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo i – especificações do objeto.			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. DATA: 15/05/2020 HORÁRIO: 10:00 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Sec. Educação	2055	44.90.52/33.90.30	01
FMAS	2033 – 2093	44.90.52/33.90.30	029-00
FMS	2011 - 2015	44.90.52/33.90.30	02-014
Sec. Administração	2049-2045- 2020	44.90.52/33.90.30	00
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES		X II- FORMA DE ENTREGA: PARCELADA	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 , NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI OU PELO TELEFONE (075) 3266 -2146/3076 , OU E-MAIL : LICITACAOARACI@YAHOO.COM.BR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar da licitação empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

14.2 Convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Prefeitura Municipal de ARACI, facultado participar também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. A empresa proponente deverá se apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação, para credenciamento, fazendo-se representar por **preposto munido de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto e do documento legal que o credencie**, para todos os efeitos, a participar da reunião pública, a intervir em todas as fases deste procedimento licitatório e a responder pela representada perante o Município de ARACI.

16.1.1. No caso da empresa proponente não puder e/ou quiser enviar preposto, ainda assim poderá participar desta licitação, mandando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços lacrados endereçados à Comissão de Licitação para que sejam abertos no dia determinado para realização do certame.

16.2. Para credenciamento do preposto a empresa proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

16.2.1. Carta de credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com a cópia reprográfica da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto do preposto ou representante legal.

16.2.2. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

16.2.2.1 Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

16.2.3 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

16.2.4 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

16.2.5 Na hipótese prevista nos subitens 16.2.1 e 16.2.2, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

16.3. Para participação nesta licitação os licitantes deverão apresentar 2 (dois) envelopes, de documentação e proposta distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA COMERCIAL

16.4. Os envelopes deverão conter em sua parte externa, as seguintes informações:

a)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 018/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p>
--

b)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº018/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p>
--

XVII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº1

17.1. O envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da empresa proponente os seguintes documentos, que deverão estar em vigor na data fixada no preâmbulo deste Edital:

17.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

17.1.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal
- d) CND Trabalhista;

17.2 Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital e seus anexos.

17.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples, esta acompanhada do original correspondente para autenticação pela Comissão e, por todos os licitantes presentes, caso o queiram, no ato de sua apresentação.

17.4 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope nº1), será automaticamente inabilitada com a conseqüente devolução do envelope nº 2 (Proposta Comercial), não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

XVIII – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº2

18.1 A proposta comercial – envelope nº 2, poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO IV deste Edital e os documentos que a instruírem, quando for o caso será apresentada:

18.1.1 Em original, datilografada ou digitada, em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados), redigida m língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, que impossibilitem a sua perfeita compreensão.

18.1.2 Preços expressos em moeda corrente nacional;

18.1.3. preço por item e preço global, em algarismos;

18.1.4. Descrição dos produtos a serem oferecidos;

18.1.5. Marca e procedência do produto, (se exigível);

18.1.6 Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação (art.64, § 3º, da Lei que rege este processo).

18.1.7. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

18.1.8. A proposta comercial deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

18.1.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital, desde que acarretem prejuízo para esta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

18.1.10. A Proposta de Preço deverá ainda, ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta Comercial, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes da letra “b” do item 16.4 deste Edital, além da Razão Social da Empresa.

18.1.11 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente Edital.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer em dia, hora e local, previamente, designados e constantes do item VI do presente Edital.

19.2. Depois de realizado o credenciamento dos prepostos das empresas licitantes, presentes, o Presidente da Comissão fará a abertura do Envelope nº1, conferirá os documentos nele contido, bem como a autenticidade dos mesmos, dando conhecimento e vistas aos demais membros e licitantes presentes.

19.3. Iniciada a abertura dos envelopes nº 1 (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

19.4. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope nº 2 (proposta comercial).

19.5. Uma vez proclamada a habilitação não poderão as empresas habilitadas, retirarem as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

19.6. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem, em ata, os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

19.7. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta comercial), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

19.8. Se houver impugnação ou recurso com protesto por razões, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XX - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

20.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, obedecendo-se o disposto no § 2º, inciso 3º do artigo 109 da mesma Lei.

XXI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Abertos os envelopes das propostas comerciais, estas serão analisadas objetivando classificar apenas aquelas que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e desclassificar, motivadamente, as desconformes ou incompatíveis.

21.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Apresentar oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;
- b) Apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- c) Não estiver assinada pelo representante legal da empresa.

21.3. Serão considerados individualmente os valores apresentados pelas empresas participantes para cada um dos LOTES constantes do anexo I deste Edital, **vencendo o certame aquela que indicar o menor valor POR LOTE.**

21.4. Na hipótese de duas ou mais propostas apresentarem-se em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Presidente da Comissão para definir.

21.5. Havendo a apresentação de apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura negociar para que seja obtido preço melhor.

XXII – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

22.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos, a licitação será homologada e lavrado termo de adjudicação, convocando-se o licitante vencedor para retirar a nota de empenho ou assinar termo de contrato.

22.2. O licitante vencedor deverá entregar o objeto na sede da Secretaria Municipal de Educação de acordo a ordem de serviço.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida pela contratada, devidamente conferida e aprovada pelo Departamento de Tesouraria Geral, através de cheque nominal à empresa e/ou crédito em conta da contratada, desde indicada na proposta de preço.

23.2 As notas fiscais serão devolvidas ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

estabelecido no subitem 23.1, a partir da data de sua reapresentação ao Departamento.

23.2.1 A devolução da fatura não aprovada pelo Departamento de Tesouraria Geral em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a entrega do objeto licitado.

23.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que:

23.3.1 O preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

23.3.2 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano (art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal nos termos da legislação vigente;

24.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de homologação da ata da Comissão de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas perante o Município de ARACI, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no capítulo IV – Seção II, da Lei nº8.666/93 .

24.3 O licitante, em caso de atraso na entrega e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente Edital, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/93.

24.4 As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

24.4.1 Advertência por escrito, quando a empresa contratada praticar irregularidade de pequena monta, a critério do Município.

24.4.2 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

24.4.3 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;

24.4.4 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.4.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ARACI, pelo prazo de até 2(dois) anos.

24.5 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ARACI, será aplicada ao contratado até 5(cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.

24.6 As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10(dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.

24.6.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Tesouraria Geral de ARACI e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.7. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo processo, eventualmente existentes.

24.8. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXV - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO / REAJUSTAMENTO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93,

25.2 Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

XXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

26.1 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, pela forma mais acessível, para, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, retirar a Nota de Empenho ou firmar contrato através de instrumento próprio.

26.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado, o disposto nos subitens 17.1, 17.2, 17.3 e 17.4 deste Edital.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de ARACI, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de Licitação.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Comissão em contrário.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de ARACI.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da reunião pública de convite.

26.8 As normas que disciplinam este convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato a ser firmado.

26.9 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto a ser fornecido.

26.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de ARACI, decorrentes de culpa ou dolo na execução contrato.

26.11 A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso no mural da Prefeitura Municipal de ARACI, bem como, por escrito aos licitantes convidados, com restituição, a todos, dos prazos exigidos em Lei.

26.12 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

26.13. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I – Especificação;
- II – Modelo de Credencial;
- III – Modelo de Declaração
- IV- Modelo de Apresentação de Proposta Comercial.
- V- Modelo de contrato
- VI – Modelo de declaração de menor.

26.14 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender a realização do certame, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a comunicação.

26.15 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de ARACI, sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 ou pelo telefone (75) 3266/2146/3076- e-mail: licitacaoaraci@yahoo.com.br

XXVII- DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACI-Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARACI – Bahia, 08 de Maio de 2020.

Maria Verena Matos Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 018/2020 DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 001- SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	SAÚDE QTDE	A. SOCIAL QTDE	EDUCAÇÃO QTDE	ADMINIST QTDE	QTDE TOTAL
1	ADPTADOR WIRELESS NANO: Velocidade de transmissão Wireless de até 150Mbps, ideais para o streaming de vídeo ou chamadas telefônicas pela Internet, Segurança avançada: Suporta WEP de 64/128, WPA, PA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES)	UND	4	4	3	4	15
2	AUTO TRANSFORMADOR - Potência máxima - 2000 VA ou 1400watts. Modelo – AT1000VA, Tipo de conexão – Tomada, Peso aproximado - 5kg, Cabo extensor – sim, Adaptador H – sim	UND	4	4	3	4	15
3	CABO DE FORÇA UNIVERVAL: Voltagem Máxima Suportada: 250V AC, Corrente Suportada: 10A, Espessura do pino: 4,00mm, Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT. Certificado pelo Inmetro que garante seu uso com total segurança.	UND	5	5	5	5	20
4	CABO DE REDE UTP CAT 5E: Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC Marcação sequencial métrica decrescente (305 a 001 m) na embalagem não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	MT	155	150	150	155	610
5	CABO HDMI: Tipo: HDMI x HDMI Cor: Preto Conector: Dourado Condutor: Cobre com Filtro Magnético Revestimento: PVC	PÇ	2	2	2	2	8
6	CABO USB: Tipo de conectores / interface USB 2.0, Ponta A macho, Ponta B macho USB, Acabamento dos conectores PVC e plástico, Taxa de transferência de dados até 480Mbps, Temperatura de operação 5º a 40ºC, Temperatura de armazenamento 20º a 60ºC, Cor predominante Preto	PÇ	5	5	5	5	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

7	CABO VGA: VGA DB15 macho para VGA DB15 macho, Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal	PÇ	5	5	5	5	20
8	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 3W RMS, controle de volume e botão liga-desliga PCTOP P	UND	4	4	4	4	16
9	CARREGADOR NOTEBOOK UNIVERSAL: Atende às marcas mais usadas no mercado, Baixo consumo de energia, Proteção contra: curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga, , LED Light: 07 indicativos para tensão de saída Voltagem de saída: 12 ~ 20V DC 4,5A, -Voltagem de entrada: 100 ~ 240V, Extensão do cabo: 1,5 m (± 0,5%) - caboDC / 1,2 m (± 0,5%) cabo laptopFusível para proteção: 10A, LED Light: 07 indicativos para tensão de saída Voltagem de saída: 12 ~ 20V DC 4,5A, -Voltagem de entrada: 100 ~ 240V, Extensão do cabo: 1,5 m (± 0,5%) - caboDC / 1,2 m (± 0,5%) cabo laptop	PÇ	2	2	2	2	8
10	CONECTOR RJ 45 MACHO: Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UND	100	100	100	100	400
11	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)- Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA ; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UND	6	6	6	8	26
12	Filtro de linha bivolt com indicador luminoso -com no mínimo 05 tomadas com chave liga/desliga-padrão NBR 14136	UND	4	2	2	4	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

13	FONTE ATX DE ENERGIA: Cinza especificações padrão: atx12v eficiência: não especificada alimentação: tensão: seleção manual (115-230v) potencia: 300w frequência: 50/60hz correntes: 6/3a refrigeração: ventoinha de 80mm na parte traseira dimensões: l x a x p: 15 x 8,6 x 14cm conectores: 1 x conectores de 4 pinos (pequeno) 3x conectores de 4 pinos 2x conectores sata 1 x atx20 1 x atx12v	UND	4	4	4	4	16
14	HD EXTERNO 1TB: Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	UND	2	2	2	2	8
15	HD INTERNO 500GB: Disco rígido de 3,5" características modelo slim interface serial ata 3gb/s utiliza a tecnologia de gravação perpendicular suporta as tecnologias ncq e seagate adaptive fly height, clean sweep calibration e directed offline scan especificações desempenho: busca (típica):	UND	3	3	3	3	12
17	Monitor Led widescreen, 18.5" , Cor Preta, Resolução Mínima 1366 x 768 , c/ Garantia de 1 ano.	PÇ	2	1	1	2	6
18	MOUSE ÓPTICO USB: conector: usb tipo: com fio resolução: 800 dpi tecnologia: optico botões: 2 (com scroll) compatível: windows xp, win7, win8, win10	UND	15	15	15	15	60
19	PENDRIVE - 16 GB: Capacidade: Mínima De 16 Gb Comunicação Via Porta Usb 2.0 Ou 3.0	UND	6	6	6	6	24
20	PLACA DE VIDEO, Especificações: Permite 2 Monitores simultâneos, CPU: Chipset: GT218, Cuda: 16SP, Memória: Tipo de Memória: DDR3, Quantidade de Memória: 1GB, Core: 589 MHz, Clock de Memória: 1000MHz, Saídas: HDMI, DVI, VGA, Conteúdo da embalagem: Placa de Vídeo, Drive, Guia do usuário, Peso 285 gramas (bruto com embalagem) Garantia 12 meses de garantia.	PÇ	2	2	2	2	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

21	ROTEADOR WIRELESS ACTION RF1200 smart dual - característica técnica: Padrão IEEE 802.11a/b/gn/ac; vel 300Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz); 4 antenas fixas externas de 5dBi, 3 PORTAS Lan; modos de operação: roteador AP/ repetidor wireless/cliente wireless/ Ponto de acesso.Sensibilidade de recepção em 2.4 Ghz: 802.11b 1Mbps - -92 dBm; 802.11g 54Mbps - -74 dBm; 802.11n 20 MHz - 71 dBm; 802.11n 40 NHzMCS7 - 70 dBm. Sensibilidade de recepção em 5 GHz: -802.11a Mbps: - 86dBm, -802.11ac MHZ MCS9: -61dBm.	UND	5	5	5	5	20
22	SUPORTE PARA NOTEBOOK , Informações do produto: Base ergonômica 4 níveis de inclinação Composição do material: Plástico ABS / Metal+A7:G46I ficará mais correta a Superfície de metal permitindo que o seu equipamento resfrie rapidamente, 2 portas usb possibilitando a conexão de outros acessórios, Luzes de led decorativas, Text link: Base-cooler-para-notebook-vertical, Cooler: 12 cm com velocidade de 700 - 1500 rpm, Conexão UBS, Categoria vtex: Acessórios, Conteúdo da embalagem: 1 cooler para notebook, 1 cabo USB, Dimensões do produto: 37,0 x 26,5 x 6,0 cm, Peso produto: 0.99 kg, Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fornecedor)	UND	2	2	2	6	12
23	SWITCH 8 PORTAS 10/100 : Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD, - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, - Fan Quantity: Fanless - Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: H12 3, 4, 5, 6, 7, 8, - Dimensões (L X C X A): 5.5*3.4*1.1 pol. (140*87*27.5 mm), C24, - Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A), Software: Método de Transferência: Armazena e Encaminha, - Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta.	UND	3	3	3	3	12
24	Teclado USB ABNT , cor preta, tipo Slim (Teclas baixas	UND	10	15	10	15	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

LOTE 002 – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	SAÚDE QTDE	A. SOCIAL QTDE	EDUCAÇÃO QTDE	ADMINIST QTDE	QTDE TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP): processador TECNOLOGIA Intel Core I3, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500GB, monitor 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800DPI, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/ 100/ 1000, interfaces de vídeo integrada.	UND	2	2	2	4	10
2	COMPUTADOR PORTÁTIL: NOTEBOOK I3/4GB/HD1TB/15,6" HDMI COM TECLADO NUMERICO COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): disco rígido 1TB, processador tecnologia Intel Core I3, memória RAM de 4GB, DDR3, 1600MHz, tamanho da tela de 15,6", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/ 100/ 1000 e WIFI, interface USB, HDMI, Bateria De 6 Células, Aproximadamente 6 Horas De Uso., webcam, sistema operacional Windows 10 (64 bits) com teclado número de 17 teclas numéricas.	UND	2	1	1	2	6
3	COMPUTADOR PORTÁTIL: NOTEBOOK I7/4GB/HD1TB/15,6" HDMI COM TECLADO NUMERICO COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): disco rígido 1TB, processador tecnologia Intel Core I7, memória RAM de 8GB, DDR3, 1600MHz, tamanho da tela de 15,6", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/ 100/ 1000 e WIFI, interface USB, HDMI, Bateria De 6 Células, Aproximadamente 6 Horas De Uso., webcam, sistema operacional Windows 10 (64 bits) com teclado número de 17 teclas numéricas.	UND	2			4	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMATICA COM TANQUE DE TINTA IMPRESSORA Tecnologia de impressão Tecnologia exclusiva Micropiezo, Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi, Tanque de Tinta Do mesmo fabricante da Impressora, Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho da gota 4 picolitros, Interface USB 2.0, Cabo USB Incluso Sim, Capacidade de Entrada de papel 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída de papel 30 folhas Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Tipos de papel suportados Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Impressão Duplex Manual, Visor de LCD Sim, Alimentador Automático de Documentos Sim, Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad Sim, SCANNER Resolução máxima do scanner 1200 x 2400, Profundidade máxima do scanner 48 bits, Área de escaneamento A4 (297 x 210 mm), Velocidade máxima de escaneamento 2.2 ms/linha	UND	2	3	3	2	10
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO LASER: IMPRESSORA MONOCROMATICA Tecnologia de impressão Tecnologia Laser Eletrofotográfico, Resolução máxima de impressão 1200 x 1200 dpi, Velocidade de impressão 40 ppm, Interface USB 2.0, ethernet, Cabo USB Incluso Sim, Capacidade de Entrada de papel 250 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Tipos de papel suportados Comum, Impressão Duplex frente e verso, Visor de LCD Sim, Alimentador Automático de Documentos Sim, SCANNER Resolução máxima do scanner 1200 x 1200 dpi, Área de escaneamento A4 (297 x 210 mm)	UND	4	4	3	3	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

6	<p><u>Painel de Senhas e guiche Agilize Slim</u>, Guichê acompanhado de toque sonoro, configurável para até 9 tipos de atendimentos com contagem de senhas diferentes. Disponibiliza opção de senhas com letras e outros recursos incríveis; — Especificações: Visor: 5 dígitos de 2,5"/6,35cm; (000 00) com 140 LEDs SMD; • Dimensões: 38 x 14 x 3,5 cm; • Peso: 444 g; • Visualização: Até 25 metros; • Consumo: 12W (fonte 110V/220V automático);• Acessórios wireless tem alcance de até 30m em locais fechados livre de barreiras e até 80m ao ar livre; • Instalação: Por suspensão; • Manual: Português; • Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (Sem Chuva e/ou sol forte); • Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C;— Recursos Gerais; • Memória para até 1000 controles; • Funcionamento sequencial com Controle Wi ou alternado com Teclado Digitador; • Funções acionadas pelo Controle Wi: Chama próximo, Repete, Zera, Volta 1, Ajuste, Stand By; • Funções acionadas pelo Teclado Digitador: Chama Alternado, Chama Próximo, Repete, Zera, Stand By; • Até 9 atendimentos diferentes; • Exibe guichê de 00 a 99; • Permite inserção de letra junto a senha (Ex.: A36); • 16 sons diferentes configuráveis individualmente conforme atendimento; • Volume dos sons ajustável; • Funciona com impressora de senhas sem fio GPTRONICS; • Funciona também no modo Multi Senhas (modo opcional), onde o painel exibe as últimas senhas chamadas, alternando entre as mesmas a cada 3 segundos; • Tempo de exibição de senha configurável; • Saída para painel escravo;— Acompanha: • 1 Painel Agilize slim 625 SG Vermelho;• 4 Controles Wi;• 1 Manual totalmente em português; • Ideal para chamada de senhas sequenciais em: • Cartórios; • Lotéricas; • Financeiras; • Clínicas médicas; • Prefeituras; etc.</p>	UND	0	0	0	2	2
---	--	-----	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

7	SCANNER , Tipo mesa, Resolução de hardware (dpi) Óptica 600 x 600 dpi; interpolada:1200 x 1200 dpi; Resolução digital: Ótica (dpi) 600 x 600 dpi, Profundidade de cor (bits) 30 bits (entrada) / 24 bits (saída); Níveis de escala de cinza 256 níveis; Max. Tamanho de digit. (mm) 11" x 17", Vel.digit.e pre-visual.(seg) 30 ppm (colorido e monocromático); Interface e conectividade - wireless 802.11 b/g/n - ethernet gigabit 10/100/1000 - usb 2.0; Sistemas operac. Compatíveis Pc: windows® 10, windows® 8.1, windows® 8, windows® 7, windows vista®, windows® xp (somente 32 bits) mac®: mac® os x v10.8.x e superior linux®; Voltagem (v) Ca (110-240 v); Consumo (w) Aprox. 27 w (digitalizando) aprox. 3,7 w (modo pronto) aprox. 1,9 w (modo sleep); Garantia do fabricante (meses) 12 meses.	UND	0	0	0	2	2
---	--	-----	---	---	---	---	---

CONDIÇÕES:

- Os equipamentos deverão serem entregues na sede da secretaria a ser informada na ordem de fornecimento, devendo o frete ser de responsabilidade da empresa;
- A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados num prazo de ate 10 dias da solicitação;
- A empresa deverá realizar a instalação dos equipamentos no local indicado pela secretaria solicitante
- O fornecimento será parcelado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 018/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitação
ARACI-Bahia.

Senhor (a) Presidente,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à,nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao convite nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2020.

(identificação e assinatura do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL **CONVITE Nº 018/2020**

À Comissão Permanente de Licitação

ARACI-Bahia.

Senhores,

Atendendo ao Convite feito pelo Edital de _____, estamos apresentando PROPOSTA para prestação de serviços de _____, objeto da licitação supracitada, declarando expressamente, que:

- 1- recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total do(s) item(ns) cotados(s), bem como total geral por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ da empresa;
- 3- O(a) Sr.(a) _____ (qualificação), residente e domiciliada(a) na _____, na cidade de _____, Estado de _____, é o representante legal desta empresa apto a assinar o contrato decorrente da homologação da licitação supracitada.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de _____ (---) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

PLANILHA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL R\$

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE Nº 018/2020

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0 ____/2020

O MUNICIPIO DE ARACI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Prefeito XXXXXXXX, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, através da Secretaria Municipal de EXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., com endereço na....., representada por, portador da CI nºe CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato de Prestação de Serviço, decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de ARACI em despacho datado de ____/____/2020, e oriundo da licitação na modalidade CONVITE nº 018/2020, sujeitando-se os contratantes a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA para atender as secretarias municipais cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital – modalidade CONVITE nº 018/2020, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência ATE 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – Convite nº 018/2020 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço pactuado no presente contrato será realizado em conformidade com as especificações constantes do Edital Convite n.º 018/2020, ficando a fiscalização deste sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de preposto por este indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço da maneira especificada no anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do serviço do presente contrato, o valor global de R\$ (.....), apurados nas notas fiscais/faturas, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente..

B) O pagamento será efetuado Município de ARACI, da seguinte forma: após execução dos serviços e apresentação das cartas de exclusividades e da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº4.320/64.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecimentos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, preferencialmente, mediante emissão de cheque nominal à empresa.

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de xxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxx

Elemento da Despesa: 3.3.9.0-39

Unidade Orçamentária: xxxx

Fonte de Recurso: 000

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega destes objetos ficará a cargo da Secretaria Municipal de solicitante ou de preposto por este indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço da maneira especificada no anexo I deste Edital, bem como a perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 9ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

DO CONTRATANTE

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através da Secretaria solicitante

DA CONTRATADA

I1 – O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto;
- b) Não sub contratar a execução do serviço, ou seja, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- c) Fazer cumprir ou cumprir os horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- d) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo.
- f) Arcar com despesas de transporte dos itens ate a sede da requisitante e instalação dos equipamentos

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 24 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – Convite nº 018/2020.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de ARACI, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de ARACI-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos de Lei.

ARACI-Bahia, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ARACI

PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 018/2020

Araci - Bahia, 08 de Maio de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datados e assinados no dia 15/05/2020 às 10:00 horas, na sala do setor de licitação localizada no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia. Devendo o representante estar protegido por máscara devido as ações para prevenção do COVID-19 em nosso município.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILM0(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO EIRELI**
AV. FERREIRA BRITO, Nº 1315, CENTRO - CEP 48.400.000, RIBEIRA DO
PPOMBAL - BAHIA,
CNPJ nº 19.881.774.0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 018/2020

Araci - Bahia, 08 de Maio de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datados e assinados no dia 15/05/2020 às 10:00 horas, na sala do setor de licitação localizada no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia. Devendo o representante estar protegido por máscara devido as ações para prevenção do COVID-19 em nosso município.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILM0(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**
RUA AMERINO OLIVEIRA, Nº 115, CENTRO - ARACI–BAHIA
CNPJ Nº 04.877.036/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 018/2020

Araci - Bahia, 08 de Maio de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datados e assinados no dia 15/05/2020 às 10:00 horas, na sala do setor de licitação localizada no Prédio da Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia. Devendo o representante estar protegido por máscara devido as ações para prevenção do COVID-19 em nosso município.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILM0(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **3 IRMÃOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**
RUA DOIS DE JULHO, Nº 53B, CENTRO, CEP 48.760.00, ARACI -BA
CNPJ Nº 20.072.535/0001-85